

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Executivo**

**Ata nº 07/2013 Reunião de 04.04.2013**

52

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE, REALIZADA NO DIA QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE**

-----Aos quatro dias do mês abril de dois mil e treze, pelas catorze horas, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste. -----

-----Estiveram presentes os Senhores: Carlos Manuel da Cruz Lourenço, Presidente do Conselho Executivo e Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e José Manuel Dias Custódio, Vice-Presidente do Conselho Executivo e Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã.-----

-----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes Jorge Manuel da Cunha Riso, José Manuel Gonçalves Vieira, Aristides Lourenço Sécio, Dr. António José Correia Santos e Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidentes das Câmaras Municipais de Alenquer, Bombarral, Cadaval, Peniche e Torres Vedras respetivamente. -----

-----Estiveram ainda presentes os Vice-Presidentes, Engº Humberto Marques, Dra. Mafalda Tavares e Engº José Alberto Quintino, das Câmaras Municipais de Óbidos, Nazaré e Sobral de Monte Agraço, respetivamente.-----

-----Estiveram também presentes: Dr. Bruno Letra, Adjunto do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça e Engª Ana Paula Neves, Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.-----

-----Não se encontrando por impedimento o Vice-Presidente do Conselho Executivo Dr. Paulo Jorge Inácio, assumiu a Vice-Presidência o Dr. António José Correia Santos, Presidente da Câmara Municipal de Peniche.-----

-----Participou ainda na reunião o Dr. André Rocha de Macedo, Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Secretariou a reunião a assistente técnica, Maria de Jesus e a Técnica Superior Dra. Helena Abreu da Comunidade Intermunicipal do Oeste. -----

**-----ORDEM DO DIA-----**

----- Ponto 1 – Lista Nominativa 2013;-----

-----Ponto 2 – Alteração mapa de pessoal -----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Executivo**

**Ata nº 07/2013 Reunião de 04.04.2013**

53

- Ponto 3 – Alteração dos Estatutos da OesteCIM;-----
- Ponto 4 – Relatório de Atividades referente ao período de janeiro a março de 2013;;-----
- Ponto 5 - Relatório de Execução de Projetos OesteCIM 2009-2013;-----
- Ponto 6 - Revisão Orçamental nº 1 -----
- Ponto 7 – Mapa de Férias 2013;-----
- Ponto 8 – Quotização/Comparticipação mensal abril 2013;-----
- Ponto 9 - Situação Financeira atual da OesteCIM;-----
- Ponto 10 – Pisoeste, EEIM;-----
- Ponto 11 – Proposta de abertura de procedimento “Ajuste Direto, sob o regime geral, Refª AD4/2013, para o Fornecimento de Serviços de Upgrade e Restyling dos Portais Municipais ao abrigo do SAMA;-----
- Ponto 12 – Ajuste Direto, sob o regime Geral, Refª AD1/2013: “Solução Informática de Suporte ao Balanced Score Card, ao abrigo da candidatura SAMA – Relatório Preliminar;-----
- Ponto 13 – Proposta de Abertura de Procedimento, ajuste direto, sob o Regime Geral, Refª AD6/2013 – “Ações de Formação de Dupla Certificação na Área da Educação, no âmbito da candidatura 075585/2011/34 – Qualificação dos Profissionais da Administração Local – POPH”-----
- Ponto 14 - Proposta de Abertura de Procedimento, ajuste direto, sob o Regime Geral, Refª AD7/2013 – Ações de Formação de Dupla Certificação na Área de Informática, no âmbito da candidatura 075585/2011/34 – Qualificação dos Profissionais da Administração Local POPH;-----
- Ponto 15 – Procedimento, Ajuste Direto sob o Regime Simplificado, Refª AD5/2013 – “ROE\_Rede Oeste Empreendedor – Planeamento das sessões de Empreendedorismo nas Escolas e Capacitação de Professores”;-----
- Ponto 16 - Proposta de Abertura de Procedimento, ajuste direto, sob o Regime Geral, Refª AD9/2013 – “Ações de Fornação destinadas aos trabalhadores da OesteCIM, no âmbito da candidatura 075585/2011/34 – Qualificação dos Profissionais da Administração Local – POPH”-----
- Ponto 17 – Informações;-----
- Ponto 18 – Outros Assuntos de Interesse Regional-----
- ACES – Conselho Comunidade -----
- Turismo do Oeste – Legislação -----
- Rede Intermunicipal de Apoio à Vítima -----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 07/2013 Reunião de 04.04.2013

54

----O Senhor Presidente do Conselho Executivo deu início à reunião pelas catorze horas e cinquenta minutos.-----

----O Secretário Executivo Dr. André Macedo solicitou a inclusão de um novo ponto na ordem de trabalhos Ponto 19 -“Modificação orçamental nº 3”, tendo sido aceite por unanimidade.-----

---- **Ponto 1 – Lista Nominativa 2013;**-----

----Foi presente para apreciação a lista nominativa para 2013, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade.-----

----**Ponto 2 – Alteração mapa de pessoal** -----

---- Foi presente a alteração ao mapa de pessoal da OesteCIM (de acordo com a Orgânica aprovada em 30.11.2010), tendo o Conselho Executivo aprovado por unanimidade.-----

----**Ponto 3 – Alteração dos Estatutos da OesteCIM;**-----

----Foi presente a informação dos serviços técnicos nº13/067, datado de 04.04.2013, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

----*Relativamente ao assunto em epígrafe foi elaborado Parecer pelo Dr. Fanha Vieira nos termos descritos:*-----

*Veio o Senhor Secretário Executivo solicitar que a elaboração de parecer face ao disposto no artigo 9.º da Lei n.º 66/2012, de 31 de Dezembro, diploma que procede à sexta alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à quarta alteração à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, à terceira alteração ao Decreto -Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, e à décima alteração ao Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, determinando a aplicação do regime dos feriados e do Estatuto do Trabalhador -Estudante, previstos no Código do Trabalho, aos trabalhadores que exercem funções públicas, e revoga o Decreto-Lei n.º 335/77, de 13 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 190/99, de 5 de Junho.*-----

*Cumprir emitir parecer*-----

*I - Do direito*-----

*1 - O artigo 9.º do diploma atrás mencionado procede à alteração do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, importando ter em consideração a nova redacção que é dada ao artigo 16.º do mesmo, designadamente:*-----

*"Artigo 16.º"*-----

*Mobilidade especial*-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Executivo**

**Ata nº 07/2013 Reunião de 04.04.2013**

55

1 - O exercício das competências previstas para a entidade gestora da mobilidade compete a uma entidade gestora da mobilidade especial autárquica (EGMA), a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal.-----

2 - A constituição e o funcionamento da EGMA são determinados, nos termos dos estatutos da respectiva área metropolitana ou comunidade intermunicipal, por regulamento específico, o qual é submetido a parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública.-----

3 - As competências atribuídas às secretarias -gerais são exercidas pela autarquia de origem do pessoal colocado em situação de mobilidade especial, ou pela EGMA no respectivo âmbito, de acordo com a opção tomada nos termos do número anterior-----

4 - O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos nos artigos 29.º, 33.º a 40.º e 47.º -A da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 11/2008, de 20 de Fevereiro, 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 64 -B/2011, de 30 de Dezembro, é o da respectiva área metropolitana ou comunidade intermunicipal. -----

5 - Após a constituição da entidade gestora, o procedimento concursal próprio previsto no artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 11/2008, de 20 de Fevereiro, 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 64 -B/2011, de 30 de Dezembro, opera, em primeiro lugar, para o pessoal colocado em mobilidade especial no âmbito da respectiva comunidade intermunicipal ou área metropolitana."-----

2 - Decorre deste normativo que as Comunidades Intermunicipais, que são as entidades que nos interessam para efeitos do presente parecer, devem constituir no seu seio uma entidade gestora da mobilidade especial autárquica (EGMA).-----

3 - Nos termos do n.º 2 do citado artigo 16.º, a "constituição e o funcionamento da EGMA são determinados, nos termos dos estatutos da respectiva (...) comunidade intermunicipal, por regulamento específico, o qual é submetido a parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública".-----

4 - Desta forma, o legislador previu que a norma habilitante à prolação do regulamento específico constasse dos estatutos da respectiva comunidade intermunicipal o que, no caso da OesteCIM ainda não sucede.-----

5 - Desta forma, antes da publicação do regulamento específico que consagre a constituição e o funcionamento da EGMA, mostra-se necessária a alteração dos estatutos da OesteCIM, os quais

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 07/2013 Reunião de 04.04.2013

56

foram publicados pelo Anúncio n.º 7428/2008, no Diário da república, 2.ª Série - nº 235 - de 4 de Dezembro de 2008.-----

6 - A aprovação dos estatutos, bem como a sua alteração, são da competência da Assembleia Intermunicipal (cfr. alínea t) do artigo 16.º dos Estatutos), razão pela qual, após deliberação do Conselho Executivo, deve a respectiva proposta de alteração ser submetida à consideração daquele órgão. -----

7 - Para este efeito, proponho que seja levado ao próximo Conselho Executivo a proposta de alteração aos Estatutos da OesteCIM que consta do Anexo I.-----

---É quanto me cumpre informar. ”-----

----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade aprovar.-----

----**Ponto 4 – Relatório de Atividades referente ao período de janeiro a março de 2013;**-----

----Foi apresentado aos membros presentes, o Relatório de Atividades respeitante ao período de janeiro a março de dois mil e treze. O Conselho Executivo deliberou por unanimidade aprovar e submeter o presente relatório à consideração da Assembleia Intermunicipal da OesteCIM.-----

----**Ponto 5 - Relatório de Execução de Projetos OesteCIM 2009-2013;**-----

----Foi presente pelo Dr. André Macedo o Relatório de projetos de Execução da OesteCIM de 2009 e 2013, tendo o Conselho Executivo tomado conhecimento.-----

----**Ponto 6 - Revisão Orçamental nº 1** -----

---- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 13/0061, datada de 01.04.2013 e respetiva modificação ao orçamento que apresenta um aumento quer em termos de receita, como na despesa no montante de 146.100,23 € (Cento e quarenta e seis mil, cem euros e vinte e três cêntimos.-----

---- O Conselho Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter para apreciação da Assembleia Intermunicipal.-----

----**Ponto 7 – Mapa de Férias 2013;**-----

---- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 13/066, datada de 3.04.2013, submetendo para apreciação do Conselho Executivo a aprovação do mapa de férias dos trabalhadores da OesteCIM para o ano de 2013, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade.-----

----**Ponto 8 – Quotização/Comparticipação mensal abril 2013;**-----

----Foi presente a informação técnica dos serviços técnicos nº 13/053, datada de 25/03/2013, anexando mapa indicativo do valor da quotização/comparticipação, proposta para abril de 2013, atendendo à execução e previsão de despesa para igual período.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 07/2013 Reunião de 04.04.2013

57

-----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade aprovar, conforme informação apensa à presente ata.-----

-----**Ponto 9 - Situação Financeira atual da OesteCIM;**-----

----O Dr. André informou que o Município de Peniche já pagou parte do PAEL no valor de 56.600,00 €, tendo solicitado aos restantes municípios um esforço para pagamento das quotas em atraso, referente a 2012, para a OesteCIM poder fazer face aos compromissos, nomeadamente com a gestão da Pisoeste.-----

-----**Ponto 10 – Pisoeste, EEIM;**-----

-----**Apresentação de Contas 2012**-----

---- Foram presentes as contas da Pisoeste, EEIM – Parque de Inertes e Serviços do Oeste, EEIM, relativas ao ano de dois mil e doze, as quais se encontram acompanhadas do parecer do Fiscal Único, emitido nos termos do artigo décimo terceiro dos Estatutos emitindo a certificação legal de contas sem quaisquer reservas ou ênfases.-----

-----Analisados os documentos, que se verifica evidenciarem um total de balanço de dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e oitenta e três cêntimos (2.932.451,83 €) e um total de Capital Próprio negativo de cinquenta e um mil, cento e oitenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos, (-51.184,24 €), incluindo um resultado líquido negativo de trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quinze euros e cinquenta cêntimos (-359.215,50€).----

-----O Conselho Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea d) do artigo décimo dos Estatutos, aprovar o Relatório do Conselho de Administração, as Contas do Exercício, bem como o parecer do Fiscal Único, sendo o resultado líquido negativo transferido a Resultados transitados. -----

-----**Informações Diversas**-----

-----Foi prestada informação aos Srs. Presidentes que a Pisoeste à data, já assumiu planos de pagamentos e compromissos perante Bancos e Fornecedores num total mensal de cerca de 50.000,00 €, não contemplando ainda a totalidade dos valores em dívida à data da dissolução.-----

----Do mesmo modo, ainda não foi possível dar cumprimento à deliberação de 25.10.2012 que definia a indemnização devido ao Sr. José Filipe da Conceição, atendendo à inexistência de tesouraria, situação que tem contado com a compreensão e autorização do interessado.-----

----Mediante a informação prestada foi questionada pelo Sr. Presidente de Torres Vedras qual seria o custo para a OesteCIM, atendendo a que o Sr. Filipe nesta data é funcionário da OesteCIM, caso

se pretendesse a suspensão do seu vínculo laboral.-----

-----Os serviços jurídicos informaram que tal situação apenas seria possível através do acordo a estabelecer com o colaborador, pelo que foi aprovado por unanimidade, delegar no Sr. Presidente da Lourinhã a negociação da situação com o Sr. José Filipe da Conceição.-----

**-----Ponto 11 – Proposta de abertura de procedimento “Ajuste Direto, sob o regime geral, Refª AD4/2013, para o Fornecimento de Serviços de Upgrade e Restyling dos Portais Municipais ao abrigo do SAMA;-----**

-----Presente a informação técnica dos serviços nº 13/054, datado de 25.03.2013, propondo a abertura de procedimento de ajuste direto, sob regime geral, previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código de Contratos Públicos, conjugado com os artigos 114º a 127º do mesmo diploma legal, propondo-se um valor base de 49.000,00 € (quarenta e nove mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento “Ajuste Direto, sob o regime geral, Refª AD4/2013, para o Fornecimento de Serviços de Upgrade e Restyling dos Portais Municipais ao abrigo do SAMA”, de acordo com a informação técnica, apensa à presenta ata.-----

**-----Ponto 12 – Ajuste Direto, sob o regime Geral, Refª AD1/2013: “Solução Informática de Suporte ao Balanced Score Card, ao abrigo da candidatura SAMA – Relatório Preliminar;-----**

---O Conselho Executivo deliberou por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos, para uma melhor apreciação do processo.-----

**-----Ponto 13 – Proposta de Abertura de Procedimento, ajuste direto, sob o Regime Geral, Refª AD6/2013 – “Ações de Formação de Dupla Certificação na Área da Educação, no âmbito da candidatura 075585/2011/34 – Qualificação dos Profissionais da Administração Local – POPH”-----**

-----Presente a informação técnica dos serviços nº 13/056, datado de 26.03.2013, propondo a abertura de procedimento de ajuste direto, sob o regime geral, previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código de Contratos Públicos, conjugado com os artigos 114º a 127º do mesmo diploma legal, propondo-se um valor base de 28.500,00 € (vinte e oito mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento “ajuste direto, sob o Regime Geral, Refª AD6/2013 – “Ações de Formação de Dupla Certificação na Área

Comunidade Intermunicipal do Oeste

  
**Conselho Executivo**

**Ata nº 07/2013 Reunião de 04.04.2013**

59

da Educação, no âmbito da candidatura 075585/2011/34 – *Qualificação dos Profissionais da Administração Local – POPH*’, de acordo com a informação técnica, apensa à presenta ata.-----

----**Ponto 14 - Proposta de Abertura de Procedimento, ajuste direto, sob o Regime Geral, Ref<sup>a</sup> AD7/2013 – Ações de Formação de Dupla Certificação na Área de Informática, no âmbito da candidatura 075585/2011/34 – Qualificação dos Profissionais da Administração Local POPH;**-----

-----Presente a informação técnica dos serviços nº 13/057, datado de 26.03.2013, propondo a abertura de procedimento de ajuste direto, sob o regime geral, previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código de Contratos Públicos, conjugado com os artigos 114º a 127º do mesmo diploma legal, propondo-se um valor base de 13.750,00 € (treze mil, setecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento “*ajuste direto, sob o Regime Geral, Ref<sup>a</sup> AD7/2013 – “Ações de Formação de Dupla Certificação na Área da Educação, no âmbito da candidatura 075585/2011/34 – Qualificação dos Profissionais da Administração Local – POPH*”, de acordo com a informação técnica, apensa à presenta ata.-----

----**Ponto 15 – Procedimento, Ajuste Direto sob o Regime Simplificado, Ref<sup>a</sup> AD5/2013 – “ROE\_Rede Oeste Empreendedor – Planeamento das sessões de Empreendedorismo nas Escolas e Capacitação de Professores”;**-----

----- Presente a informação técnica dos serviços nº 13/055, datado de 26.03.2013, cujo teor se transcreve na integra:-----

----“*Na sequência do Projeto ROE\_Rede Oeste Empreendedor, candidatura aprovada pelo Maiscentro, e da aprovação, do Plano de Ação Para a Promoção do Empreendedorismo*”, em reunião de Conselho Executivo datadade 21/02/2013, é necessário proceder-se à aquisição da prestação de serviços de planeamento das sessões de empreendedorismo nas escolas e capacitação dos professores, pelo que, coloca-se à consideração superior, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), o que se segue:-----

a) *Que face ao valor estimado da despesa a realizar, que é de 4.750,00€ (valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor), que seja aplicado o procedimento ajuste direto, sob o regime simplificado, de acordo com o estabelecido no artigo 128.º do CCP, uma vez que, dada a natureza da necessidade a satisfazer, se considera ser este o procedimento que garante maior eficácia;*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Executivo**

**Ata nº 07/2013 Reunião de 04.04.2013**

60

b) *Que se envie convite para apresentar proposta de orçamento, à AIRO - Associação Industrial da Região Oeste, uma vez que esta entidade demonstra ter capacidade técnica e know-how para a realização dos serviços a adquirir.*-----

*À consideração superior*”-----

-----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade aprovar.-----

-----**Ponto 16 - Proposta de Abertura de Procedimento, ajuste direto, sob o Regime Geral, Refª AD9/2013 – “Ações de Formação destinadas aos trabalhadores da OesteCIM, no âmbito da candidatura 075585/2011/34 – Qualificação dos Profissionais da Administração Local – POPH”**-----

----- Presente a informação técnica dos serviços nº 13/058, datado de 28.03.2013, propondo a abertura de procedimento de ajuste direto, sob o regime geral, previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código de Contratos Públicos, conjugado com os artigos 114º a 127º do mesmo diploma legal, propondo-se um valor base de 12.000,00 € (doze mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento “*ajuste direto, sob o Regime Geral, Refª AD9/2013 – “Ações de Formação destinadas aos trabalhadores da OesteCIM, no âmbito da candidatura 075585/2011/34 – Qualificação dos Profissionais da Administração Local – POPH”*”, de acordo com a informação técnica, apensa à presenta ata.-----

-----**Ponto 17 – Informações;**-----

-----Documentos de Prestação de Contas 2012 – Certificação Legal de Contas-----

-----Foi presente a informação nº 13/0059, datada de 01.04.2013, cujo teor se transcreve na integra:-

----- “*Dando cumprimento ao disposto no n.º2 do art.º 47º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro e tendo sido rececionada a esta data a Certificação Legal de Contas emitida pela entidade MRG - Roberto, Graça & Associados, SROC, após a aprovação do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas de 2012, por parte do Conselho Executivo no passado dia 21/03/2013, coloco a mesma para conhecimento e apreciação superior, para posteriormente ser integrada no documento referido, já previamente enviado aos Membros da Assembleia Intermunicipal, nos termos do n.º1 do art.º 30º dos estatutos da OesteCIM, para apreciação e votação do mesmo de acordo com o disposto na alínea b) do art.º 13º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto e alínea b) do art.º 16º dos estatutos anteriormente referidos.*-----

*À consideração superior*”-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 07/2013 Reunião de 04.04.2013

61

-----O Conselho Executivo tomou conhecimento.-----

-----Pedido de Auditório-----

-----Foi presente a informação nº 13/065, datada de 02.04.2012, relativamente a um pedido apresentando pelos promotores contra a privatização do Hospital Termal de Caldas da Rainha, para a cedência do auditório da OesteCIM no dia 10 de maio, pelas 21 horas, para a realização de um debate público sobre o Hospital Termal.-----

-----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade, autorizar e isentar a cedência do espaço de acordo com o artº 6º, do Regulamento de Tabela e Taxas da OesteCIM, desde que se realize no horário de funcionamento dos serviços.-----

-----No horário pós-laboral sendo necessário apoio logístico, a OesteCIM deverá quantificar os custos e informar os interessados.-----

-----OesteSustentável-----

-----O Vice-Presidente, Engº Humberto Marques, informou que na reunião da Assembleia da OesteSustentável realizada no passado dia 27 de março, foi abordado a questão do pagamento das quotas à OesteSustentável, pelo que o Presidente da Mesa da Assembleia, irá neste âmbito enviar ofício aos respetivos membros, para regularização das quotas o mais breve possível.-----

-----Outro assunto abordado, foi a não aprovação das contas, por falta de assinatura do Presidente do Conselho Fiscal, relativamente às Contas de 2011 e 2012 (Presidente do Município de Caldas da Rainha), tornando-se uma situação insustentável.-----

-----O Conselho Executivo tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 18 – Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

-----**ACES – Conselho Comunidade** -----

-----Interveio neste ponto da ordem de trabalhos o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche dizendo que a Presidente no Conselho da Comunidade do Aces Oeste Norte, Vereadora Clara Abrantes do Município de Peniche, estando a terminar o mandato no Aces Oeste Norte, propõe aos membros que integram o ACES Norte (Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos e Peniche) para que viabilizem a continuidade da referida Vereadora até final do ano. -----

-----Os membros dos respetivos municípios concordaram com o proposto.-----

-----**Turismo do Oeste – Legislação** -----

-----O Dr. André Macedo informou que por orientação do Sr. Presidente do Conselho Executivo foram convidados para este ponto da ordem de trabalhos, as seguintes entidades: Presidentes das

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 07/2013 Reunião de 04.04.2013

62

CIM's da Lezíria e Médio Tejo, o Presidente da Entidade Regional do Turismo, Dr. António Carneiro e o Dr. Paulo Batista do Grupo Parlamentar do PSD, com o objetivo de abordar o tema que está a gerar alguma contestação: *“Regime jurídico das áreas regionais de turismo e Portugal a sua delimitação e características, bem como o regime jurídico da organização e funcionamento das entidades regionais de turismo”* pela saída do Oeste da região de Lisboa e Vale do Tejo e a sua integração na região Centro.-----

-----Estiveram presentes: Dr. António Carneiro, Presidente da Entidade Regional do Turismo;-----

---- Dr. Paulo Fonseca, Presidente da Câmara de Ourém, em representação da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;-----

----- Dr. Paulo Batista Deputado do Grupo Parlamentar do PSD, pelo distrito de Leiria. -----

-----Não se fez representar a Comunidade da Lezíria do Tejo. -----

-----O Deputado Paulo Batista agradeceu o convite com o objetivo de prestar algumas informações sobre a recente aprovação do projeto de diploma que estabelece o novo regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal bem como o regime jurídico da organização e funcionamento das entidades regionais de turismo (proposta Lei nº 112/XII).-----

----Esclareceu também que na sequência da mensagem do Presidente da Turismo do Oeste recebida no Parlamento, em reunião realizada ontem dos coordenadores de todas as bancadas parlamentares na competente Comissão de Economia e Obras Públicas, foi aprovada por unanimidade um esclarecimento conjunto de rejeição às suspeitas tornadas públicas pelo Dr. António Carneiro.-----

Salientou que a proposta de lei entrou na Assembleia da República em Novembro de 2012, teve um período de discussão pública, houve várias entidades que prestaram os seus contributos, a lei tem grandes oportunidades que devem ser aproveitadas, porque o Oeste tem a possibilidade de continuar a contratualizar com a Região Centro.-----

----O Dr. António Carneiro referiu estar indignado quando deparou com alterações ao artº 37º do Decreto da Assembleia que integra o Oeste na Região Centro, em vez da sua integração na Região de Lisboa e Vale do Tejo.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara de Ourém, Dr. Paulo Fonseca em representação da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, mantém a sua posição de 5 regiões mais 2, manifestou-se contra esta lei, sendo de opinião que o processo é irreversível, pois o Governo tem legitimidade para definir, no entanto tem que se reivindicar para que haja alguma coerência na organização do território. Deve haver uma posição construtiva articulada entre todos.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 07/2013 Reunião de 04.04.2013

63

Houve ainda algumas intervenções entre os presentes, tendo o Deputado Paulo Batista agradecido ao Presidente do Conselho Executivo a sua presença na reunião.-----

-----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade, manifestar publicamente o seu repúdio e condenação política em relação ao Projeto de Lei nº 131/XII, aprovado pela Assembleia da República no dia 15 de março de 2013, na qual o Pólo de Desenvolvimento Turístico do Oeste é integrado na Entidade Regional de Turismo do Centro. O documento não se encontra em concordância com o PN POT – Programa Nacional para a Política de Ordenamento do Território, com o PROT OVT (Plano Regional de Ordenamento do Oeste e Vale do Tejo) documentos onde é claramente definida a estratégia e vocação da Região Oeste, nem com a deliberação tomada na Assembleia Intermunicipal da OesteCIM, datada de 30 de novembro de 2012.-----

-----No sentido de reverter a presente posição apelamos a que o referido Projeto de Lei não seja promulgado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, repondo-se a justiça e os legítimos interesses da Região Oeste Portugal.-----

**Rede Intermunicipal de Apoio à Vítima**-----

----Na sequência do trabalho desenvolvido entre a OesteCIM e os Municípios, o Dr. André Macedo informou que foi estabelecido contacto a pedido da Vereadora Ana Umbelino, do Município de Torres Vedras, tendo sido efetivada uma reunião no âmbito da área social, e enviada documentação/proposta, nesse sentido aos Srs. Presidentes, visando a criação de um gabinete intermunicipal de apoio a vítimas de violência doméstica. Propõem que a colaboração se materialize na subscrição de uma “*declaração*” que valide a pertinência de uma estrutura especializada de apoio à vítima na região Oeste.-----

-----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade, emitir uma declaração nos seguintes termos “*Para os devidos efeitos, declara-se que a OesteCIM - Comunidade Intermunicipal do Oeste, aqui representada por Carlos Manuel da Cruz Lourenço, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo, se assume como entidade parceira do Centro Social Paroquial de Torres Vedras, no quadro da candidatura a um acordo de cooperação atípico, a estabelecer com Centro Distrital da Segurança Social – ISS.IP, para efeitos de criação de um gabinete intermunicipal de apoio à vítima, sediado em Torres Vedras, susceptível de prestar um apoio técnico e especializado a vítimas de violência doméstica no âmbito territorial dos Municípios integrantes da OesteCIM. Mais se declara que, na qualidade de entidade parceira e para os fins supra, a OesteCIM, através*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Executivo**

**Ata nº 07/2013 Reunião de 04.04.2013**

64

*dos seus municípios, divulgará o referido gabinete e colaborará na prossecução da sua missão, numa lógica de articulação e de trabalho em rede.*-----

-----**Ponto 19 - Modificação ao Orçamento nº 3**-----

-----Foi presente a modificação orçamental nº 3, conforme informação técnica nº 3/0060, datada de 1.04.2013, apresentando um total de reforços e anulações de despesas correntes no valor de 180.000,00 € (cento e oitenta mil euros).-----

-----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade aprovar.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----O Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezoito horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Oeste, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 235, de 4 de dezembro de 2008, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Executivo, um dos quais em substituição.-----